

## ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 005/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 26 inciso I alínea a) da Lei nº 479/2007, art. 10 da Lei Complementar Municipal previstos no art. 26 inciso I alínea a) da Lei nº 479/2007 combinado com os arts. 11, 12 inciso I e 13 inciso V alínea c) item 6 da Lei Complementar nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da Constituição Federal/88, sem prejuízo de posterior atualização de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social e da aplicação do art. 18 da Lei nº 479/2007 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022 e seu art. 10 § 7º;

### RESOLVE:

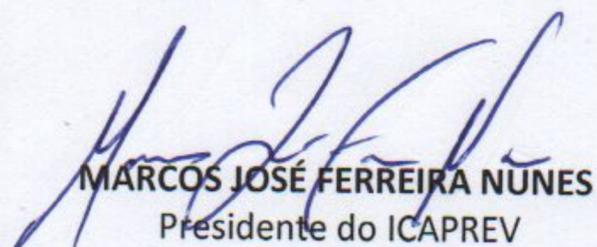
**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder Benefício de Pensão por Morte a Sra. **ROSÁRIA DE FÁTIMA FERNANDES FERREIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF de nº 533.XXX.XXX.-10 e RG de nº 249XXXX-92 SSP-CE, do ex-segurado Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FERREIRA**, brasileiro, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-ICAPREV, ocupante do cargo de Encanador, matrícula nº 170302-9, falecido em 26 de dezembro de 2023 (conforme certidão de óbito – fls. 05), **fixando a data 26 de dezembro de 2023, como termo inicial de concessão do benefício**, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)**, conforme resultado do cálculo de pensão fls. 40.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 16 de maio de 2024.



**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Presidente do ICAPREV

